

## **COMISSÃO EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.906, DE 2003**

*Institui o Dia da Amazônia*

**Autor:** Deputado Humberto Michiles

**Relatora:** Deputada Janete Capiberibe

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei n.º 1.906, 2003 de autoria do nobre Deputado Humberto Michiles, que institui o Dia da Amazônia, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 5 de setembro.

Justifica-se o referido projeto de lei segundo a ótica do autor, pois, cria para todos os brasileiros a oportunidade de refletir sobre todos aspectos e peculiaridades da região amazônica. Pretende-se, assim, conscientizar a nação a respeito de um dos seus mais valiosos patrimônios. Além disso, o Dia da Amazônia certamente servirá para orientar de modo correto as ações públicas e privadas concernentes ao desenvolvimento sócio-econômico de toda a região.

Aberto o prazo para emendas, o mesmo transcorreu **in albis**.

Este é o breve relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

A proposição de lavra do ilustre deputado proponente mostra-se meritória.

Em se tratando de datas comemorativas a única restrição que poderia se impor é a da Súmula n.º 4/94, da CCJR, o qual dispõe, que projeto de lei que institui dia nacional de determinada classe profissional é injurídico. Arrima-se tal entendimento na dicção do § 2º do artigo 215 da Constituição Federal.

Eis, pois, a íntegra do § 2º do artigo 215, **verbis** :

**“Art. 215...**

.....**omissis.....**

**§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.”**

Destarte, como proposição não fixa dia de determinada classe profissional, a princípio, a proposição não fere o § 2º do artigo 215 da CF, enquadrando-se aos termos constitucionais, eis que fixa uma data comemorativa de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, mormente aqueles residentes na Amazônia.

A Amazônia brasileira, que ocupa uma área de aproximadamente cinco milhões de quilômetros quadrados, e com cerca de 25 milhões de habitantes oriundos de todo o país, é uma das regiões mais ricas e complexas do globo.

Assim sendo, a proposição cria para todos os brasileiros a oportunidade de refletir sobre todos aspectos e peculiaridades da região amazônica. Pretende-se, assim, conscientizar a nação a respeito de um dos seus mais valiosos patrimônios. Além disso, o Dia da Amazônia certamente servirá para orientar de modo correto as ações públicas e privadas concernentes ao desenvolvimento sócio-econômico de toda a região.

Desta forma, manifestamo-nos pela aprovação **do Projeto de Lei nº 1.906, de 2003.**

**Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.**

**Deputada JANETE CAPIBERIBE**  
**Relatora**